



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO IV

PALMEIRANTE, TERÇA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1198

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **119820251576**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /248-2025 1

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO/FMS[BE9] 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 248, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO E PONTO FACULTATIVO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO, NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido o regulamento e o **Horário de Expediente** referente ao mês de julho nas repartições públicas municipais, de **terça-feira à sexta-feira** das **7:00 às 13:00 horas**.

§1º Fica estabelecido que na sede da Prefeitura Municipal durante o mês de julho expediente normal e **PONTO FACULTATIVO** às **SEGUNDAS-FEIRAS**, a partir do dia 01 a 31 de julho de 2025.

§2º Não se aplica a esta previsão, **os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, limpeza urbana de rotina (coleta de lixo doméstico), energia elétrica e setor de licitação e contratos.**

Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores que

trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 663/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 12.292.443/0001-82, com sede na Avenida Aureliano Ribeiro, Centro, CEP: 77.798-000, Palmeirante - TO, representado por seu Gestor, Sr. Matheus Martins Luz.

CONTRATADO: Dionísio Machado de Melo, brasileiro, portador do CPF n° ***.038.***-49, residente na Rua José de Sousa Medrado, n° 150, Quadra 27, Lote 24, Bairro Centro, Palmeirante - TO.

OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Rua José de Sousa Medrado, n° 150, Quadra 27, Lote 24, Bairro Centro, Palmeirante - TO, com área total de 372 m² e área construída de 127,20 m², destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o período contratual de 7 (sete) meses.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso X, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

Palmeirante - TO, 11 de junho de 2025.

ASSINATURAS:

Dionísio Machado de Melo

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 01/07/2025 20:30

CPF nº ***.038,***-49

Matheus Martins Luz

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO



1310024197166034318